

COMUNICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CÂMPUS GOIANIA OESTE

PROGRAMA EMERGENCIAL

Destinado aos estudantes que necessitem de auxílio financeiro eventual para aquisição de produtos ou serviços visando o atendimento de necessidade específica.

- Considerando a Política de Assistência Estudantil do IFG -Resolução CONSUP/IFG, no 77, de 17 de junho de 2021: Política, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022, Portaria Reitoria/IFG no 2079 de 24 de junho de 2021 e Instrução Normativa no 6 /2021/PROEX/IFG, de 25 de junho 2021.

O programa Emergencial tem como objetivo disponibilizar apoio financeiro eventual para a aquisição de produtos ou serviços visando ao atendimento de estudantes em situação de desigualdade socioeconômica emergencial, inesperada e momentânea, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade e outras situações sociais que comprometam seu rendimento escolar e sua permanência na instituição. (Art. 13., Portaria 2079). Podem solicitar o recurso qualquer aluno devidamente matriculado no câmpus Goiânia Oeste que esteja em dificuldades socioeconômicas emergenciais e transitórias, que coloquem em risco a sua permanência na instituição.

Para a concessão do auxílio emergencial, o discente deverá enviar e-mail para a CAE (cae.goianiaoste@ifg.edu.br) apresentando a seguinte documentação para a abertura do processo:

- I - Solicitação da concessão do Auxílio Emergencial com a justificativa da sua finalidade e assinada pelo/a estudante e/ou responsável, no caso de estudante menor de idade (Anexo I);
- II - Documentação comprobatória relativa à situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar e/ou documentação que comprove a situação/necessidade emergencial do estudante;
- III - Orçamento ou estimativa do valor do produto ou serviço que será adquirido para o atendimento da necessidade do estudante;
- IV- Termo de compromisso assinado pelo estudante ou por seu responsável, no caso de estudante menor de idade, assumindo a responsabilidade pela prestação de contas da compra do produto (Anexo II);

Ressaltamos que poderão ser atendidos somente as (os) estudantes em vulnerabilidade social e econômica, e que qualquer aquisição de produtos e/ou serviços deverá atender a legislação de aquisição/compras da administração pública.

Os valores dos auxílios concedidos a cada estudantes serão definidos considerando o produto ou serviço solicitado via estudante; o estudo socioeconômico realizado pelo Assistente Social e a disponibilidade orçamentária existente. Ressaltando que, de acordo com o Art. 8o da Resolução 77/2021, o valor máximo acumulado de benefícios a serem concedidos a um estudante não poderá ultrapassar a 3 (três) benefícios financeiros ou dois salário mínimos.

Exemplo de demanda: Itens de urgência que atendam situações que ponham em risco direto a permanência e o seu rendimento acadêmico na instituição.

Para maiores orientações, procurar a Coordenação de Assistência Estudantil presencialmente ou através dos canais de comunicação: cae.goianiaoste@ifg.edu.br e (62)99101-5832 whatsapp

**Anexo I – Formulário de Requerimento de Auxílio Emergencial**

**IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE**

Nome:	Matricula:
Curso:	CPF:

SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO COM JUSTIFICATIVA E FINALIDADE:

Goiânia, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante e/ou Responsável

#### Anexo II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, do Câmpus Goiânia Oeste, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, portador/a do CPF de número \_\_\_\_\_, informo estar ciente que, caso selecionado/a para o Programa Emergencial da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Goiás – IFG, devo apresentar a comprovação da utilização do recurso em conformidade com a finalidade apresentada no requerimento, assumindo assim, a responsabilidade pela prestação de contas em até 30 dias corridos após o recebimento.

Goiânia, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante e/ou Responsável

**Coordenação de Assistência Estudantil - Câmpus Goiânia Oeste**

Documento assinado eletronicamente por:

- Clarice Gomes das Neves, ASSISTENTE SOCIAL, em 10/06/2022 10:29:17.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, GERENTE - CD4 - OES-GPPGE, em 10/06/2022 09:33:44.
- Mayara Cely Paulo da Silva Medeiros, ASSISTENTE SOCIAL, em 10/06/2022 09:22:05.
- Leticia Cunha Fernandes, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 10/06/2022 09:05:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291649  
Código de Autenticação: d801c6c897

